

DECRETO Nº 2321, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 2.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.131.0020.2.076 – Publicidade Legal e Institucional do Executivo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.043,45

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda.
3.3.90.90.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 942,92

05.01 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias Prédios
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.268,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. de Obras.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PJ R\$ 90.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PC R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários SAGRI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribui R\$ 1.450,00

TOTAL R\$ 279.204,37

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 40.000,00**, e o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 93.986,37**, as dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Construção e Conservação Prédio Administr. Central
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Ser. R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação.
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias Prédios.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

05.01 – Secretaria da Educação

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias Prédios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 3.268,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. De Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribui R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

18.542.0076.2.810 – Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.500,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.2.024 – Manutenção do Esporte - CMD
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

27.812.0103.1.047 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desporto
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.450,00

TOTAL R\$ 145.218,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Setembro de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.